

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO NEGOCIAL

EDITAL Nº 03/2017 -MDIR

Estabelece normas e procedimentos de seleção para ingresso no Programa de Mestrado em Direito Negocial, na condição de aluno regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas, torna público que as inscrições **PRESENCIAIS** estarão abertas de **31/05/2017 a 02/06/2017** e as inscrições via **SEDEX/CORREIOS** no período de **31/05/2017 a 01/06/2017**, para o ingresso no <u>2º semestre de 2017</u>.

O processo de seleção obedecerá as seguintes normas:

1.OBJETIVOS

- 1.1 Qualificar habilidades, aprofundando níveis de compreensão e aptidão para captar a complexidade e dinâmica do fenômeno jurídico;
- 1.2 Gerar mudanças capazes de oportunizar a atuação crítica do profissional do Direito no ensino jurídico contemporâneo, face às tendências decorrentes do processo de globalização e disseminação das inovações tecnológicas;
- 1.3 Oferecer instrumentos relevantes à investigação científica, norteada pelas linhas de pesquisa do Curso e projetos de pesquisa.
- **2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**: o Programa de Mestrado da Universidade Estadual de Londrina-UEL tem como área de concentração o DIREITO NEGOCIAL e as seguintes linhas de pesquisa:
- 2.1 LINHAS DE PESQUISA: o Programa de Mestrado oportuniza três linhas de pesquisa, a saber:
- 2.1.1 Relações Negociais no Direito Privado;
- 2.1.2 Acesso à Justiça Solução de Conflitos atinentes a negócios jurídicos públicos e privados envolvendo interesses individuais e transindividuais;
- 2.1.3 Estado Contemporâneo: relações empresariais e relações internacionais.
- 3. DA DURAÇÃO DO CURSO: o curso tem duração de 02 (dois) anos (quatro semestres letivos).

- **4. DO NÚMERO DE VAGAS:** o curso oportuniza o total de 20 (vinte vagas), distribuídas entre os projetos de pesquisas constantes do anexo I
- **5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:** Nos termos da Deliberação Câmara de Pós-Graduação nº 002/2014, disponível no site www.uel.br/pos/mestradoemdireito, o aluno deverá completar 49 (quarenta e nove) créditos, correspondentes a 735 (setecentos e trinta e cinco) horas, assim distribuídas:
- a) 09 (nove) créditos em disciplinas obrigatórias;
- b) 09 (nove) créditos em disciplinas eletivas da área de concentração;
- c) 04 (quatro) créditos em disciplinas complementares;
- d) 24 (vinte e quatro) créditos em dissertação;
- e) 03 (três) créditos de estágio de docência na graduação.

6. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE

- 6.1 Para a concessão do título de Mestre, além do cumprimento das demais exigências regimentais, o aluno deverá prestar e ser aprovado no Exame de Qualificação e no Exame de Proficiência em língua estrangeira.
- 6.2 Deverá apresentar, defender e ser aprovado na dissertação de Mestrado realizada de acordo com as normas regimentais.
- 6.3 Nos termos da Deliberação 002/2014 da Câmara de Pós Graduação:

O prazo máximo para a realização de defesa pública será de 24 meses, a contar da data da primeira matrícula como aluno regular do programa, nos termos do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, devendo observar:

- I. O mestrando deverá requerer a defesa junto à Secretaria do Mestrado e depositar 5 vias da dissertação, que serão destinadas aos 3 membros titulares e aos 2 membros suplentes da banca de defesa.
- II. Comprovar:
 - a) publicação ou submissão de três artigos em periódicos classificados como *Qualis* Capes mínimo B3, na área do Direito; ou
 - b) publicação de três capítulos em livro avaliado pelo sistema *qualis* livro.
- **7. DO CORPO DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR:** compõem o corpo docente do PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO NEGOCIAL:

Ana Claudia Correa Zuin Mattos do Amaral Bianco Zalmora Garcia Clodomiro José Bannwart Júnior Elve Miguel Cenci Luiz Fernando Bellinetti Marcos Antonio Striquer Soares Marlene Kempfer
Miguel Etinger de Araujo Junior
Rozane da Rosa Cachapuz
Sérgio Alves Gomes
Rita de Cássia Resquetti Tarifa Espolador
Roberto Wagner Marquesi
Tânia Lobo Muniz
Tarcisio Teixeira

8. DA SITUAÇÃO INSTITUCIONAL: o curso é reconhecido pela CAPES com conceito 04 (quatro), conforme última avaliação trienal (2010-2012).

9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016

- 9.1 Fazer a inscrição pela página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: http://www.uel.br/proppg/inscricoes;
- 9.2 Gerar, por meio da página acima mencionada o boleto bancário referente à taxa de inscrição, no importe de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e quitálo nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa Econômica Federal ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet *Banking* na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa Econômica Federal na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras;
- 9.2.1 Anexar a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 9.3 Anexar cópia (frente e verso), **AUTENTICADA**, do diploma ou certificado ou atestado ou declaração de conclusão do curso de Graduação em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC.
- (*) se o documento for da UEL não há necessidade de autenticação.
- 9.4 Anexar as seguintes fotocópias simples: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Carteira de Reservista;
- 9.5 Apresentar o Pré-Projeto de Dissertação nos termos deste edital;
- 9.6 Não serão aceitos para a inscrição documentos emitidos por facx símile ou email, bem como inscrições condicionais.
- 9.7 A documentação de inscrição PRESENCIAL deverá ser entregue até o último dia de inscrição (dia 02/06/2017) na Secretaria do Mestrado:

UEL - CESA - Secretaria dos Mestrados

Horário: das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas

9.8 Para a inscrição via SEDEX/CORREIOS, a documentação deverá ser encaminhada com **POSTAGEM NOS CORREIOS ATÉ NO MÁXIMO DIA 01/06/2017**, para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA CESA – MESTRADO EM DIREITO A/C FRANCISCO CARLOS NAVARRO CAIXA POSTAL 10.011 LONDRINA-PR CEP 86057-970

10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 A Comissão Examinadora de Seleção procederá análise dos requisitos e documentos de inscrição para aferir se estão em conformidade ao presente Edital.
- 10.2 As inscrições deferidas serão levadas a conhecimento dos candidatos por meio da publicação de Edital junto à Secretária do Programa de Mestrado em Direito Negocial da UEL, até a data de 07 de Junho de 2017;
- 10.3 O processo seletivo compreende 4 (quatro) fases:
- 10.3.1 PRIMEIRA FASE: PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO DO MESTRADO, fase de caráter eliminatório e classificatório, e, que ocorrerá de 03 a 08 de Junho de 2017;
- 10.3.2 **SEGUNDA FASE: PROVA ESCRITA**, fase **de caráter eliminatório e classificatório**, e que realizar-se-á no dia 12 de Junho de 2017;
- 10.3.3 **TERCEIRA FASE**: *Curriculum vitae* dos candidatos aprovados nas avaliações antecedentes.
- 10.3.3.1. A entrega dos currículos com documentos nos termos do item 13 deste Edital será nos dias 20 a 21 de Junho de 2017;
- 10.3.3.2. Esta fase tem **caráter classificatório** e a análise dos currículos ocorrerá nos dias 22 a 24 de Junho de 2017.
- 10.3.4 **QUARTA FASE: PROVA ORAL, de caráter eliminatório e classificatório** que ocorrerá entre os dias 26 a 27 de Junho de 2017, para os candidatos aprovados na prova escrita (segunda fase).

11. DA PRIMEIRA FASE: PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

- 11.1 O pré-projeto de dissertação deverá versar sobre tema pertinente a um dos projetos constantes nos anexos III, IV e V, de opção do candidato, feita no formulário de inscrição para a seleção.
- 11.2 O pré-projeto de dissertação deverá ser apresentado, obrigatoriamente, conforme orientações do anexo **ANEXO X** deste Edital.
- 11.3 A análise e avaliação do pré-projeto de dissertação, de caráter eliminatório, serão realizadas pelo coordenador do projeto de pesquisa para o qual o candidato se inscreveu, em conjunto com os demais professores da Linha de Pesquisa.
- 11.4 Para a seleção dos pré-projetos de dissertação devem ser considerados os seguintes critérios:

- 11.4.1 Selecionar, para participar das etapas seguintes, no mínimo, o triplo de candidatos em relação ao número de vagas ofertadas para o projeto, respeitada a nota mínima prevista no item 11.6.2.
- 11.4.2 Na hipótese de não haver o número mínimo de candidatos inscritos à que se refere o item anterior, seguirão para a etapa seguinte do certame todos os candidatos inscritos desde que a temática do pré-projeto esteja em absoluta afinidade com o projeto de pesquisa, , respeitada a nota mínima prevista no item 11.6.2.
- 11.5 Na avaliação do pré-projeto de dissertação atribuir-se-á pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, admitindo-se fração de meio ponto.
- 11.6 O projeto será avaliado como apto se observar o relacionamento com a área de concentração e com o projeto de pesquisa e respeitar as determinações do ANEXO X.
- 11.6.1 O objetivo do projeto de pesquisa é avaliar o grau de afinidade da proposta do pré-projeto, com a linha de pesquisa e com a área de concentração do Programa de Mestrado em Direito Negocial e Projeto de Pesquisa. Portanto, na delimitação do tema e do problema apresentado, o proponente deverá explicitar a concepção de Direito Negocial e suas interfaces. Todos os itens do formulário devem ser preenchidos conforme orientações do ANEXO X.
- 11.6.2 A nota mínima de aprovação é de 70 (setenta) pontos e poderão seguir na seleção aqueles que obtiverem as melhores pontuações observados os limites de vagas à que se referem os subitens 11.4.1 e 11.4.2 e anexo I.
- 11.7 O resultado será comunicado pela Comissão de Seleção por meio de Edital, do qual constarão apenas os candidatos classificados em cada projeto de pesquisa. Este Edital será elaborado respeitando-se a ordem alfabética dos nomes dos candidatos e com a respectiva pontuação.
- 11.8 O Edital do resultado desta fase será publicado na Secretaria do Programa de Mestrado em Direito Negocial, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas CESA, até a data de 08 de Junho de 2017.
- 11.9 Não serão admitidos pedidos de revisão da avaliação dos pré-projetos de dissertação.

12. DA SEGUNDA FASE: PROVA ESCRITA

- 12.1 Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório:
- 12.1.1 O candidato aprovado na primeira fase estará apto a submeter-se à prova escrita.
- 12.1.2 A prova escrita realizar-se-á simultaneamente a todos os candidatos aprovados na primeira fase no dia 12 de Junho de 2017, no CESA, em sala a ser divulgada pelo Edital com o resultado da avaliação da primeira fase.
- 12.1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para a realização da mesma.
- 12.1.4 As provas escritas versarão sobre as LISTAS DE PONTOS, em número de 05 (cinco), para cada linha de pesquisa, seguindo as respectivas referências bibliográficas básicas, conforme ANEXOS VI, VII e VIII.

- 12.1.5 No início da prova escrita será sorteado um dos pontos, constantes da Lista, para cada linha de pesquisa. O sorteio será realizado por um dos candidatos assistido por um integrante da Comissão de Seleção.
- 12.1.6 A prova escrita terá duração de até 03 (três) horas e constará de uma dissertação ou de questões elaboradas sobre o ponto sorteado, tendo valoração de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 12.1.6.1 Para a prova escrita o candidato deverá limitar a resposta em até 2 (duas) folhas de papel almaço.
- 12.1.7 Durante a realização da prova escrita NÃO será permitido o uso de nenhuma anotação, obras doutrinárias ou legislação.
- 12.1.8 Eventuais rascunhos deverão ser utilizados em papel fornecido pela Comissão de Seleção.
- 12.1.9 As folhas utilizadas para a elaboração da prova escrita serão fornecidas e rubricadas pala Comissão de Seleção.
- 12.1.10 A presença do candidato será registrada por meio da assinatura em lista de presença, ocasião em que deverá ser apresentado documento de identificação com fotografia recente, tais como, Cédula de Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação.
- 12.1.11 A prova escrita inicia-se com o sorteio do ponto referente a cada linha de pesquisa, e não se admitirá mais o ingresso de nenhum candidato no local de sua realização, independente dos motivos porventura alegados.
- 12.1.12 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início da prova escrita.
- 12.1.13 O candidato ausente nos sorteios dos pontos, que não comparecer ou utilizar qualquer meio ilícito ou considerado inadequado pela Comissão Examinadora de Seleção, será eliminado do certame seletivo.
- 12.1.14 Na prova escrita o candidato não poderá indicar seu nome ou quaisquer outros meios que o identifiquem.
- 12.1.15 Não haverá segunda chamada, revisão ou recurso da prova escrita.
- 12.1.16 Para a avaliação da prova escrita considerar-se-ão os seguintes critérios:
- i) Apresentação: a forma lógica e clara de construção do texto permitindo identifica introdução, desenvolvimento e conclusão; ii) Na introdução o candidato deverá incluir explicitamente conceito(s) sobre o que é Direito Negocial; iii) Na conclusão o candidato deverá relacionar o conceito de Direito Negocial com a temática do ponto sorteado para a prova escrita; iv)Análise do conteúdo: o candidato deve ater-se ao ponto sorteado segundo a linha de pesquisa por ele escolhida, por meio de linguagem e idéias claras; v) Sistematização temática: o candidato deverá conhecer do tema do ponto sorteado e elencar as qualidades e questões que o permeiam; vi) Estrutura gramatical: o candidato devera valer-se das novas regras de ortografia da língua portuguesa, assim como, atentar-se com a construção gramatical e sintática corretas; vii) Atualidade de conhecimentos.
- 12.1.17 Na avaliação da prova escrita serão consideradas as pontuações definida conforme ANEXO XI.
- 12.1.18 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

12.1.19 Após a avaliação da prova escrita será publicado Edital junto à Secretária do Curso de Mestrado em Direito Negocial no prédio do Centro de Estudos em Ciências Sociais e Aplicadas - CESA, convocando somente os candidatos aprovados para a PROVA ORAL.

13. DA TERCEIRA FASE: CURRICULUM VITAE

- 13.1 Após a realização da prova escrita (segunda fase) prosseguirá a seleção com a pontuação dos C*urriculum vitae* somente dos candidatos aprovados na segunda fase (prova escrita).
- 13.1.1 Os candidatos deverão entregá-los, no período de 20 a 21 de Junho de 2017, à Secretaria do Programa de Mestrado em Direito Negocial, mediante protocolo.
- 13.2 Para a composição do Curriculum vitae o candidato deverá, obrigatoriamente, observar o instrumento constante do ANEXO IX deste Edital. Deverá preenchê-lo corretamente, indicando a pontuação aferida a cada campo que o compõe.
- 13.3 A não observância das instruções para o preenchimento do *Curriculum vitae* acarretará a desconsideração deste instrumento pela Comissão de Seleção, atribuindo-lhe nota 0 (zero).
- 13.4 A análise e avaliação do *Curriculum vitae* serão procedidas em conformidade com a pontuação disposta em cada campo que integra o ANEXO IX.
- 13.5 Somente serão pontuados os dados e informações, devidamente comprovadas, que forem considerados válidos pela Comissão de Seleção.
- 13.6 Os documentos que instruem o *Curriculum vitae* constante do ANEXO IX deverão ser cópias.
- 13.7 O candidato que não apresentar o *Curriculum vitae* no prazo estabelecido terá atribuída nota 0 (zero), uma vez que esta fase tem caráter classificatório.
- 13.8 O resultado final da análise e avaliação do *Curriculum vitae* será publicado no Edital final do processo seletivo, a ser disponibilizado no site da PROPPG e no mural destinado a publicação dos atos do Programa de Mestrado em Direito Negocial, afixado em frente à sala da Coordenação do Mestrado (sala 404 do CESA térreo).

14. DA QUARTA FASE: PROVA ORAL

- 14.1 Esta avaliação possui caráter eliminatório e classificatório.
- 14.2 O candidato que obtiver seu Pré-Projeto de Dissertação selecionado na primeira fase da seleção e for aprovado na Prova Escrita (segunda fase), estará apto a submeter-se à prova oral.
- 14.3 A prova oral será feita através de questionamentos sobre o ponto sorteado para a prova escrita, inclusive com questionamentos sobre a prova feita pelo candidato, bem como de questionamentos sobre o Pré-Projeto de Dissertação, a fim de aferir a sua consistência, bem como o domínio do tema pelo candidato e sua capacidade de pesquisa.
- 14.3.1 Se necessário, nessa fase a banca poderá solicitar esclarecimentos acerca do Curriculum vitae, a fim de rerratificar a pontuação a ele atribuída previamente.

- 14.4 Os candidatos deverão comparecer para a realização da prova oral em dia, hora e local designados em Edital, a ser publicado na Secretaria do Curso de Mestrado em Direito Negocial.
- 14.4.1 A prova oral será realizada pela Comissão Examinadora de Seleção em sessão pública, no período compreendido entre 26 a 27 de Junho de 2017, devendo ser procedida a sua gravação em áudio ou vídeo.
- 14.5 Considerar-se-á desistente o candidato que se ausentar ou chegar atrasado para sua realização, e, será atribuída nota 0 (zero).
- 14.6 Durante a prova oral o candidato assinará lista de presença e apresentará documento com fotografia recente para sua identificação.
- 14.7 Na prova oral atribuir-se-á avaliação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos nos termos do ANEXO XII deste edital, admitindo-se fração de meio ponto.
- 14.7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 14.8 O resultado da avaliação da prova oral será publicado em Edital contendo o resultado final do processo seletivo ao ingresso do Programa de Mestrado em Direito Negocial.
- 14.9 Os candidatos selecionados para participar da prova oral são impedidos de assistir a prova oral de outro candidato. Deverão aguardar em sala separada, a ser indicada pela Comissão de Seleção.
- 14.10 A presença do público na prova oral, realizada em sessão pública, será limitada ao número de assentos disponíveis.

15. DO RESULTADO FINAL

- 15.1 Para a classificação final dos candidatos será considerada a soma das pontuações obtidas na AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO, PROVA ESCRITA, ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE e* PROVA ORAL.
- 15.2 O resultado final do processo seletivo será publicado em Edital pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no dia 10/07/2017, após as 14h, no site: http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/editaisresultado.php
- 15.3 Após a publicação do resultado final, a Comissão de Seleção também expedirá edital próprio com as pontuações finais, onde constarão, por ordem classificatória, somente os candidatos habilitados, conforme o número de vagas.
- 15.4 Considerar-se-ão habilitados para ingressar no Programa de Mestrado em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina UEL, no 2º semestre de 2017, os 20 (vinte) candidatos que obtiveram as maiores pontuações na soma acima especificada, considerando-se o número de vagas para cada projeto de pesquisa.
- 15.5 No Edital final constará, também, a relação dos candidatos suplentes, por ordem de classificação de pontuação geral (em ordem decrescente) obtida no processo seletivo.

- 15.6 Na hipótese de não serem preenchidas as vagas em projeto (s) nos termos do Anexo I, novo edital poderá ser publicado, após o resultado final a que se refere o item 15.5, para que havendo interesse entre os suplentes, apresentem novo pré-projeto no prazo a ser designado.
- 15.6.1 O novo pré-projeto deverá versar OBRIGATORIAMENTE sobre o projeto de pesquisa da (s) vaga (s) não preenchida (s).
- 15.6.1.1 Entre os novos pré-projetos apresentados serão selecionados, no mínimo, o triplo de candidatos em relação ao número de vagas não preenchidas, respeitada a nota mínima prevista no item 11.6.2.
- 15.6.1.1.1 Na hipótese de não haver o número mínimo definido no item 15.6.1.1, participarão da etapa da nova prova oral, os candidatos suplentes inscritos, respeitada a nota mínima prevista no item 11.6.2.
- 15.6.1.2 Os candidatos a que se refere o item 15.6.1.1 e 15.6.1.1.1, participarão da avaliação do novo pré-projeto de pesquisa, de prova oral versando exclusivamente sobre ele, com a participação do professor coordenador do projeto de pesquisa, um dos professores do mestrado, além de um dos membros do colegiado do Programa de Mestrado em Direito Negocial.
- 15.6.2 O aluno suplente que for classificado deverá matricular-se na linha de pesquisa cuja(s) vaga(s) não foi(foram) preenchida(s), nos termos do item 15.6 e seguintes subitens.

16. DA COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Examinadora de Seleção, indicada pela Coordenação do Curso, será integrada pelos seguintes professores permanentes e convidados externos:

Ana Claudia Correa Zuin Mattos do Amaral (Presidente da Comissão Examinadora) Osmar Vieira (convidado externo)

Clodomiro José Bannwart Júnior

Elve Miguel Cenci

Jussara Suzi Assis Borges Nasser Ferreira (convidada externa)

Luiz Fernando Bellinetti

Maria de Fátima Ribeiro (convidada externa)

Marlene Kempfer

Roberto Wagner Marquesi

Marcos Antonio Striquer Soares

Miguel Etinger de Araujo Junior

Rita de Cássia Resquetti Tarifa Espolador

Rozane da Rosa Cachapuz

Tânia Lobo Muniz

Tarcisio Teixeira

Membros suplentes externos

Adauto de Almeida Tomaszewski

Adilson Vieira de Araújo

Cesar Bessa

Daniela Braga Paiano

Francisco Emilio Baleotti

Fabio Fernandes Neves Benfatti

João Luiz Martins Esteves

Juliana Nakayama

Luciana Mendes

Luiz Alberto Pereira Ribeiro

Reginaldo Melhado

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as disposições contidas neste Edital.
- 17.1.1 A prestação de informações falsas pelo candidato importará em sua exclusão do processo seletivo.
- 17.2 Somente poderão participar do Processo Seletivo os candidatos devidamente inscritos e que observarem as normas regimentais bem como os requisitos para a inscrição.
- 17.2.1. A não observância do disposto neste item acarretará o indeferimento da inscrição de plano, não sendo cabível recurso. O indeferimento importa em impedimento de submeter-se ao processo de seleção.
- 17.3 Não se admitirá o ingresso de candidatos após o horário estipulado para o inicio das fases que compõem este certame.
- 17.4 Cada candidato concorrerá somente a uma das vagas disponibilizadas para a linha e projeto de pesquisa indicado na sua inscrição.
- 17.5 A escolha da linha de pesquisa e do Projeto de Pesquisa pelo candidato, no ato da inscrição, será observada até a conclusão do curso de Mestrado.
- 17.6 A convocação e matrícula dos candidatos habilitados somente serão processadas observando-se a ordem de classificação em cada linha de pesquisa e projeto de pesquisa.
- 17.7 Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital Final do Processo Seletivo, serão orientados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PROPPG quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos.
- 17.8 O não cumprimento das fases, no prazo do calendário da UEL para efetuar a matrícula e entrega de documentos, implicará na convocação do candidato suplente.

- 17.9 Em caso de empate entre candidatos na apuração para o Resultado Final utilizar-se-á como critério para desempate, sucessivamente:
- 17.9.1 A maior pontuação entre as provas escritas;
- 17.9.2 A maior pontuação aferida no pré-projeto de pesquisa;
- 17.9.3 Maior tempo de exercício no magistério superior comprovado e aferido no *Curriculum vitae*.
- 17.9.4 O de maior idade
- 17.10 As aulas do Programa de Mestrado em Direito Negocial poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, nos turnos matutino, vespertino e noturno, podendo, excepcionalmente, com o assentimento dos discentes, serem ministradas aos domingos.
- 17.11 Em todas as fases do processo seletivo, as avaliações dos pré-projetos, provas escrita, Curriculum vitae e prova oral, deverão ser realizadas com a presença mínima de 03 (três) membros da Comissão de Seleção.
- 17.11.1 A Comissão Examinadora de Seleção poderá solicitar a colaboração de docentes do curso de graduação em Direito, detentores do título mínimo de mestre, bem como dos mestrandos da Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito Negocial, para auxilio nas atividades de organização.
- 17.12 Em todas as fases do processo seletivo, o membro da Comissão de Seleção abster-se-á da participação se, dentre os candidatos participantes da fase houver algum cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.
- 17.12.1 Na primeira fase, o coordenador do projeto de pesquisa deverá se abster apenas de avaliar pré-projetos de pesquisa que se enquadrem na vedação, devendo, no entanto, avaliar os demais pré-projetos de pesquisa. Na hipótese de que trata este subitem, o pré-projeto será avaliado pelos demais professores da linha de pesquisa. Em relação às demais fases, permanecerá a vedação contida no item;
- 17.12.2 É obrigatória a comunicação ao Presidente da Comissão Examinadora de Seleção, por escrito, na hipótese prevista no item antecedente.
- 17.13 Finalizado o processo seletivo, os candidatos não aprovados poderão requerer, no prazo de 06 meses, a devolução dos Pré-Projetos de Dissertação, *Curriculum vitae* e demais documentos apresentados.
- 17.13.1 A devolução far-se-á pessoalmente ao candidato ou procurador com poderes específicos, na Secretaria do Programa de Mestrado em Direito Negocial.
- 17.13.2 Decorrido o prazo aludido no parágrafo 17.13, a coordenação da Comissão Examinadora de Seleção autorizará o descarte adequado dos documentos pertinentes ao processo seletivo, inclusive as gravações da prova oral, mantendo em seus arquivos tão somente os Editais com o registro das pontuações obtidas pelos candidatos em todas as fases.
- 17.14 Os Editais do processo seletivo a serem publicados junto à Secretária do Programa de Mestrado em Direito Negocial (CESA) poderão ser publicados, também, no site do Programa: http://www.uel.br/pos/mestradoemdireito.
- 17.15 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo,

para tanto, consultar os seguintes endereços eletrônicos: http://www.uel.br/pos/mestradoemdireito e http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/editais-inscricao.php.

17.16 Os casos omissos resolver-se-ão pela Comissão Examinadora de Seleção e, se necessário, pela Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito Negocial da UEL.

18 INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A SELEÇÃO

18.1 Quaisquer informações sobre o processo seletivo ou sobre o Programa de Mestrado em Direito Negocial poderão ser obtidas na Secretaria do curso, no horário das 8:30h às 11h30min e das 14:30h às 17h30min.

19. Integram este Edital os seguintes anexos:

- 19.1 **ANEXO I:** Quadro de Vagas
- 19.2 **ANEXO II**: Descrição do Objeto de Pesquisa do Programa de Mestrado em Direito Negocial
- 19.3 **ANEXO III** Descrição do Objeto de Pesquisa da Linha Relações Negociais no Direito Privado e dos Projetos de Pesquisa
- 19.4 **ANEXO IV** Descrição do Objeto de Pesquisa da Linha Estado Contemporâneo: Relações Empresariais e Relações Internacionais e Projetos de Pesquisa
- 19.5 **ANEXO V** Descrição do Objeto de Pesquisa da Linha Acesso a Justiça, Sobre A Solução de Conflitos Atinentes a Negócios Jurídicos Públicos e Privados Envolvendo Interesses Individuais e Transindividuais e Projetos de Pesquisa
- 19.6 **ANEXO VI-** Pontos e Referências Bibliográficas Referentes à Linha de Pesquisa Relações Negociais no Direito Privado;
- 19.7 **ANEXO VII**: Pontos e Referências Bibliográficas Referentes à Linha de Pesquisa Acesso à Justiça Solução de Conflitos Atinentes a Negócios Jurídicos Públicos e Privados Envolvendo Interesses Individuais e Transindividuais
- 19.8 **ANEXO VIII**: Pontos e Referências Bibliográficas Referentes à Linha de Pesquisa Estado Contemporâneo: Relações Empresariais e Relações Internacionais
- 19.9 **ANEXO IX**: Curriculum Vitae

19.10 **ANEXO X:** Pré-Projeto de Dissertação 19.11 **ANEXO XI:** Critérios para Prova Escrita 19.12 **ANEXO XII:** Critérios para Prova Oral

20. CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO 2017

Inscrições presenciais	31/05 a 02/06
Inscrições via Sedex/Correios	31/05 a 01/06
Publicação do Edital com as inscrições deferidas	Até 07/06
Análise dos Pré-Projetos de Dissertação	03 a 08/06
Publicação do Edital com o resultado da análise dos Pré- Projetos de Dissertação	Até 08/06
Prova Escrita	12/06
Publicação do Edital com o resultado da Prova Escrita	Até 19/06
Entrega do <i>Curriculum vitae</i> na Secretaria do Mestrado	20 a 21/06
Avaliação do Curriculum vitae	22 a 24//06
Prova Oral	26 a 27/06
Publicação do Edital com o Resultado Final pela PROPPG - http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/editais-resultado.php	10/07 após as 14h

Londrina-PR, 10 de Abril de 2017.

Prof. Dr. Miguel Etinger de Araujo Junior Coordenador do Programa Prof^a. Dr^a. Ana Cláudia C. Zuin Mattos do Amaral Presidente da Comissão Examinadora

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA:	
RELAÇÕES NEGOCIAIS NO DIREITO PRIVADO	
PROJETOS DE PESQUISA:	<u>VAGAS</u>
Biodireito nos contratos	<u>2</u>
Prof ^a . Dr ^a . Rita de Cássia Resquetti Tarifa Espolador	
Autonomia privada, direitos humanos e fundamentais: em defesa da dignidade e concretização da tutela da pessoa por meio da responsabilidade civil Prof ^a . Dr ^a . Ana Claudia Corrêa Zuin Mattos do Amaral	<u>2</u>
Internet: aspectos jurídicos Prof. Dr. Tarcisio Teixeira	<u>2</u>
Execuções judiciais bancárias e duty to mitigate the loss Prof. Dr. Roberto Wagner Marquesi	2

LINHA DE PESQUISA:

ACESSO À JUSTIÇA, SOBRE A SOLUÇÃO DE CONFLITOS ATINENTES A NEGÓCIOS JURÍDICOS PÚBLICOS E PRIVADOS ENVOLVENDO INTERESSES INDIVIDUAIS E TRANSINDIVIDUAIS.

PROJETOS DE PESQUISA:	<u>VAGAS</u>
Perspectivas do direito internacional contemporâneo: novas configurações das estruturas sociais e a busca da proteção e efetividade de direitos: utilização dos meios alternativos de solução de conflitos. Prof ^a . Dr ^a . Tânia Lobo Muniz	1
A influência do novo Código de Processo Civil no processo civil transindividual. Alterações de sua base epistemológica e especialmente de sua utilização como instrumento para solução de litígios envolvendo negócios jurídicos	2

Prof. Dr. Luiz Fernando Bellinetti		
LINHA DE PESQUISA:		
ESTADO CONTEMPORÂNEO: RELAÇÕES EMPRESARIAIS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
PROJETOS DE PESQUISA:	<u>VAGAS</u>	
A compreensão da decisão judicial e da decisão política em geral (do executivo e do legislativo) com base nas teorias liberal e republicana		
Prof. Dr. Marcos Antonio Striquer Soares	<u>2</u>	
A dimensão jurídica no contexto da reabilitação da razão prática em Habermas	2	
Prof. Dr. Clodomiro José Bannwart Júnior		
Perspectivas do direito internacional contemporâneo: novas configurações das estruturas sociais e a busca da proteção e efetividade de direitos.	1	
<u>Prof^a. Dr^a. Tânia Lobo Muniz</u>		
A relação entre economia, direito e democracia na agenda do século XXI.	2	
Prof. Dr. Elve Miguel Cenci		
Aplicação da justiça ambiental nos negócios jurídicos urbanos e rurais	1	
Prof. Dr. Miguel Etinger de Araujo Junior		
Regulação econômica no Brasil e a Constituição Federal de 1988: controles do e sobre o Estado em face da Administração Pública gerencial	1	
<u>Prof^a. Dr^a Marlene Kempfer</u>		

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO DE PESQUISA DO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO NEGOCIAL

Tem-se a premissa de que o Estado é a base inaugural do Direito, e, por meio dos seus órgãos, exerce o poder político. Portanto, no desempenho de suas atribuições, os governos têm legitimidade para interferir tanto nas relações privadas quanto naquelas em que o Estado é colocado em plano de verticalidade ou de horizontalidade frente aos interesses privados. Para o exercício legítimo da intervenção estatal, preliminarmente, devem ser consideradas as estruturas de governo, de organização político-administrativa e os princípios fundamentais do atual Estado brasileiro: o Brasil é uma República Federativa, com objetivo de vivenciar as conquistas de um Estado Democrático de Direito, conforme está previsto nos artigos 1.º a 5.º da Constituição de 1988, em que podem ser destacados os compromissos em promover a dignidade da pessoa humana; construir uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; solução pacífica dos conflitos; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. A importância destas referências, como fins a serem alcançados, é fundamental tanto para as ações governamentais quanto para as privadas, porquanto não somente positivam os anseios da nação brasileira na atualidade, como também colocam o Brasil entre os Estados soberanos que estão comprometidos com o processo de emancipação humana em seu sentido amplo. O compromisso em favor da efetividade de processos e vivências emancipatórias não é mais atribuído como dever somente do Estado. Deve ser estendido de modo a responsabilizar todos os domínios das relações humanas. Para este desafio, é necessário avançar nas investigações no tema da autonomia privada (individualista), quando colocada diante de direitos sociais e transindividuais, ou seja, aprofundar estudos de modo a apontar soluções para maior interação entre interesses públicos e privados. Significa superar, definitivamente, a tradicional dicotomia entre direito público e privado, um dos pilares do Estado Moderno. É certo que, diante destes interesses, delinear seus limites, de modo que a esfera privada não capture os interesses públicos, e vice-versa, não é uma tarefa fácil. Um caminho para tanto é o conhecimento interdisciplinar, pois possibilita analisar os avanços e retrocessos da complexa realidade contemporânea em seus âmbitos social, econômico, ambiental, tecnológico, dentre outros. Recorrer à filosofia, sociologia, antropologia, economia, serviço social, história, ciência política, engenharia genética, ecologia, é fundamental para a interpretação da vida. Se assim é, o conhecimento interdisciplinar não pode ser desconsiderado pelos cientistas, intérpretes e aplicadores do Direito Positivo, pois é um caminho seguro para alcançar a tão desejada eficácia social do Direito. É a partir destas considerações que está inserido o plano de investigação em DIREITO NEGOCIAL, assim compreendido o conjunto de proposições que descrevem (interpretam) o Direito Positivo em que estão as proposições que prescrevem as condutas permitidas, proibidas e obrigatórias dirigidas aos negócios jurídicos. Nos termos do Código Civil brasileiro os negócios jurídicos são considerados espécies do gênero Fato Jurídico, ao qual se tem vinculado relações jurídicas em que os sujeitos integrantes têm autonomia

para autorregular seus direitos e deveres em face de condutas de ação ou omissão. A esta concepção da Teoria Geral do Direito é preciso acrescentar os estudos que tratam desta liberdade individual (autorregulação) diante da intervenção do Estado que visa limitá-la, em vista dos parâmetros de um Estado Democrático de Direito.

ANEXO III - LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES NEGOCIAIS NO DIREITO PRIVADO

Para a linha de pesquisa "Relações Negociais no Direito Privado", considerar as importantes inovações trazidas pelo Código Civil de 2002, em especial a visão principiológica dirigida a orientar as relações privadas adjetivadas, na contemporaneidade, como complexas: 1) eticidade, de modo a enfrentar as dificuldades do tradicional formalismo jurídico, considerando o ser humano como fonte primária da convivência, em que os valores constitucionais podem se realizar. O atual regime jurídico privado prestigia a equidade, a dignidade da pessoa humana, a boa-fé objetiva, a justa causa, o equilíbrio econômico entre as partes, entre outros importantes princípios; 2) sociabilidade, com a valorização de conquistas sociais e transindividuais, afastando o caráter individualista do Código Civil de 1916 e enaltecendo a função social do patrimônio (material ou imaterial) e das condutas privadas das pessoas naturais ou jurídicas; 3) operabilidade, que, por meio das cláusulas gerais, ampliou os limites jurídicos da interpretação judicial. Esta possibilidade atende às críticas da sociedade que constata o descompasso entre a positivação e a atuação do legislador inaugural diante da dinâmica da vida. A partir destes princípios gerais do regime jurídico privado, focam-se os negócios jurídicos regidos em suas disposições gerais, previstas no Código Civil, além daquelas denominadas leis especiais que regulam de forma específica as diferentes circunstâncias dos negócios jurídicos, a exemplo de uma variada gama de contratos contemporâneos. As pesquisas nesta linha têm espaço para estudo dos denominados contratos de Direito Privado da Administração Pública. Em qualquer dos aspectos que este recorte acadêmico se realizar, certamente contribuirá para efetivar os objetivos fundamentais do Estado brasileiro, dispostos nos artigos 1º a 5º da vigente Constituição.

PROJETOS DE PESQUISA

1) BIODIREITO NOS CONTRATOS

Prof^a. Dr^a. Rita de Cássia Resquetti Tarifa Espolador

Este projeto pretende analisar diferentes categorias contratuais vinculadas ao desenvolvimento biotecnológico, apresentando a importância do Biodireito nos negócios jurídicos envolvendo diferentes formas de manipulação da vida Humana. Para tanto, objetiva apresentar o papel do Biodireito na contemporaneidade e seus reflexos no direito civil, especialmente no que se refere aos negócios jurídicos e as declarações unilaterais de vontade.

Diversas categorias contratuais pretendem ser analisadas em perspectivas diferenciadas, tais como: a) (im) possibilidade de mercantilização, b) observância dos planos de existência, validade e eficácia; c) interpretação a luz das diversas resoluções dos órgãos de classe brasileiros; dentre outras.

Pretende-se demonstrar a imprescindibilidade de uma releitura das espécies negociais envolvendo o desenvolvimento biotecnológico, com vistas a uma efetividade protetiva dos sujeitos envolvidos.

2) AUTONOMIA PRIVADA, DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS: EM DEFESA DA DIGNIDADE E CONCRETIZAÇÃO DA TUTELA DA PESSOA POR MEIO DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Prof^a Dr^a. Ana Cláudia Corrêa Zuin Mattos do Amaral

A pesquisa aborda a influência e o impacto dos direitos humanos afirmados internacionalmente, e internalizados nas constituições ao redor do mundo como direitos fundamentais, nas condições ou reguisitos responsabilidade civil (conduta, nexo de causalidade, dano e culpa). A premissa assumida admite, desde logo, a expansão das categorias dos danos indenizáveis e a própria releitura do conceito de dano ressarcível, atentando para a tutela do interesse legítimo injustamente violado. A partir dessa base teórica, a pesquisa bibliográfica transitará, dialogando com a pluralidade de métodos, no universo de produções nacionais e estrangeiras, com especial atenção para o estudo comparado dos ordenamentos jurídicos de países da família romano-germânica (mas sem olvidar as contribuições valiosas da commom law). No cenário jurídico hodierno afigura-se possível verificar um movimento de contração das condições (ou requisitos) da responsabilidade civil. Não é difícil compreender que a falha na caracterização clássica de um único requisito não mais, necessariamente, conduz ao resultado restritivo na aplicação do instituto da responsabilidade civil. A tendência que se desenha procura flexibilizar as compreensões clássicas, agora observadas pelo filtro de uma visão constitucional-humanista que valoriza a pessoa e a dignidade humanas. Os direitos fundamentais, vezes tantas, se apresentam como limites para a responsabilização em decorrência de determinadas condutas. Em outros momentos, são o objeto imediato sob o qual incide a conduta lesiva. O dano, numa concepção exclusivamente jurídica, entendido com a violação de um interesse legítimo juridicamente relevante, nesse caso consubstanciado em direito humano ou fundamental, está sempre presente. Numa acepção material, vinculada a um resultado naturalístico, como alteração de realidade fenomênica, por outro lado, nem sempre se manifesta. Questiona-se, então, se, não havendo um dano materialmente considerado, mas sendo patente a violação a um direito humano ou a um direito fundamental, a responsabilidade civil poderia apresentar-se como instrumento de tutela da pessoa humana nas relações interprivadas, nas situações jurídicas surgidas em decorrência das interações individuais (que se estruturam tendo por base os poderes de autorregulamentação de interesses decorrentes da autonomia privada). Surgem, desse modo, situações nas quais se levanta a hipótese de responsabilização em decorrência da simples violação injusta de um direito humano ou fundamental, presumindo-se o dano no sentido material. A proteção constitucional da pessoa encontra no instituto da responsabilidade civil o instrumento para a realização da

tutela da personalidade e da dignidade humanas, da defesa de seus direitos e interesses, com a possibilidade de ressarcimento de todos os danos perpetrados em suas relações intersubjetivas, além de viabilizar a promoção dos valores fundamentais da sociedade. Viabilizar essa compreensão, desse modo, apresentase como meio de garantir a força normativa da Constituição e a eficácia horizontal dos direitos fundamentais e evitar desequilíbrios nas relações intersubjetivas que rompam ou impeçam o estabelecimento da necessária paz e coesão social.

3) EXECUÇÕES JUDICIAIS BANCÁRIAS E DUTY TO MITIGATE THE LOSS

Prof. Dr. Roberto Wagner Marquesi

Resumo: Este projeto de pesquisa aborda o princípio da boa-fé objetiva na vertente do *duty to mitigate the loss*, entendida como o dever do credor de diminuir a perda econômica nos casos em que o devedor se encontra em mora no cumprimento da prestação. Aborda o problema dos contratos bancários não adimplidos e a demora do credor, imbuído do propósito de cobrar maiores encargos do devedor, em exigir seu cumprimento em juízo. Examina a natureza dos encargos exigidos nas dívidas bancárias no período compreendido entre a mora e o ajuizamento da ação de execução, a fim de constatar se tal prática é danosa ao devedor e se, por conta disso, ocorre violação ao dito princípio.

4) INTERNET: ASPECTOS JURÍDICOS

Prof. Dr. Tarcisio Teixeira

Resumo: A expansão do uso da internet gera cada vez mais consequências jurídicas, seja na esfera pública ou privada, contratual ou extracontratual, sendo que o Direito na maioria das vezes não consegue alcançar a dinamicidade da tecnologia da informação. Mas, não é por isso que o jurista deve ficar inerte aguardando solução legislativa para os temas relacionados à internet. Ao contrário, deve procurar soluções pela análise interdisciplinar entre ramos da ciência jurídica (sem prejuízo do contato com outras áreas do conhecimento), bem como deve considerar os institutos clássicos, o ordenamento jurídico pátrio, a experiência internacional, a analogia, os princípios gerais do direito, a equidade, etc.

ANEXO IV - LINHA DE PESQUISA: ACESSO À JUSTIÇA, SOBRE A SOLUÇÃO DE CONFLITOS ATINENTES A NEGÓCIOS JURÍDICOS PÚBLICOS E PRIVADOS ENVOLVENDO INTERESSES INDIVIDUAIS E TRANSINDIVIDUAIS

Para a linha de pesquisa "Acesso à justiça, sobre a solução de conflitos atinentes a negócios jurídicos públicos e privados envolvendo interesses individuais e transindividuais", considerar que a efetividade dos direitos individuais, sociais e transindividuais, será alcançada por meio das garantias constitucionais do acesso à justica, devido processo legal e de outros importantes princípios estruturadores do processo judicial. É neste espaço e tempo jurídicos que o Estado deve cumprir suas atribuições jurisdicionais de interpretar o Direito e de produzir as normas jurídicas dirigidas aos sujeitos que buscam esta tutela. É a concretude máxima do Direito, pois, por meio da sanção e coerção estatal, determina(m)-se a(s) conduta(s) humana(s) desejada(s) pela ordem jurídica. É, possivelmente, a fase de maior complexidade diante do fenômeno da positivação do Direito, que se iniciou com a Constituição, percorreu todo o processo legislativo (artigo 59 da Constituição) e deverá alcançar o cotidiano. Para esta importantíssima tarefa, exige-se a compreensão da complexa realidade humana, o conhecimento do Direito Positivo e sensibilidade para apreender valores e possibilitar a sua convivência. Além deste tradicional caminho da tutela jurisdicional, a ordem jurídica brasileira possibilita a harmonização dos conflitos sociais por meios extrajudiciais de solução de conflitos, tais como a mediação e a arbitragem. Estas alternativas e as mais recentes alterações do Código de Processo Civil brasileiro contribuem para atender ao direito fundamental à razoável duração do processo. Este princípio deve compatibilizar-se com o postulado da segurança jurídica que se realiza quando todos os demais princípios que regem o processo puderem conviver no exercício da tutela jurídica e iurisdicional. Para tanto, especial ênfase deve ser dada à instrumentalidade, que chama a aplicação do princípio da adequação ou adequabilidade, sempre em busca da efetividade do processo que se realiza quando alcança o seu fim, ou seja, nesta linha de pesquisa, a defesa de direitos em negócios jurídicos privados e públicos diante de interesses individuais e transindividuais.

PROJETOS DE PESQUISA

1) A INFLUENCIA DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL NO PROCESSO CIVIL TRANSINDIVIDUAL. ALTERAÇÕES DE SUA BASE EPISTEMOLÓGICA E ESPECIALMENTE DE SUA UTILIZAÇÃO COMO INSTRUMENTO PARA SOLUÇÃO DE LITÍGIOS ENVOLVENDO NEGÓCIOS JURÍDICOS

Prof. Dr. Luiz Fernando Bellinetti

Projeto de pesquisa que tem como objetivo analisar a influência do novo código de processo civil na interpretação e aplicação dos dispositivos legais já existentes relativamente ao processo civil transindividual e especialmente de sua utilização na solução de conflitos decorrentes de negócios jurídicos individuais e transindividuais, bem como identificar as modificações doutrinárias e jurisprudenciais que surgirão em função do novo código de processo civil, e ainda de novos dispositivos legais eventualmente editados e que acabam determinando alterações na sua interpretação e aplicação.

2) <u>OS MEIOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E O NOVO CÓDIGO</u> DE PROCESSO CIVIL

Prof^a. Dr^a. Rozane da Rosa Cachapuz

Esta pesquisa versa sobre a inclusão dos meios consensuais de resolução de conflitos no Novo Código de Processo Civil brasileiro. Inicialmente a pesquisa mostrará que, muitos são os conflitos levados ao Poder Judiciário e, sabe-se da morosidade do Estado-Juiz na efetivação da tutela jurisdicional, causando angústias e sofrimentos às pessoas que estão à espera de uma célere e eficaz resolução de seus litígios. A par disso, acredita-se que os meios consensuais de solução de conflitos, incluídos no Novo Código de Processo Civil projetará o ideal de mínima intervenção estatal, possibilitando às partes a construção de uma solução adequada ao conflito, ao invés de se submeterem a uma solução imposta pelo Estado-Juiz, assegurando o princípio da dignidade da pessoa humana e o acesso à justiça. Desta maneira, o propósito deste estudo é destacar a importância jurídico-social da inclusão no Novo Código de Processo Civil brasileiro dos meios consensuais de solução de conflitos. A modalidade de pesquisa a ser adotada neste projeto é a explicativa e o procedimento utilizado será o monográfico de levantamento de literatura, tendo em vista o estudo a partir de pesquisa e fichamentos em fontes bibliográficas pertinentes ao assunto tratado. Por fim, a expectativa de resultados é demonstrar que os meios consensuais de solução de conflitos inseridos no Novo Código de Processo Civil efetivarão o acesso à justiça aos cidadãos brasileiros, bem como garantirá a estes o princípio da dignidade da pessoa humana, a celeridade da prestação jurisdicional, alcançando-se, assim a paz social.

3) PERSPECTIVAS DO DIREITO INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEO NAS RELAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E NEGOCIAIS DA ATUALIDADE: UTILIZAÇÃO DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Prof^a. Dr^a. Tânia Lobo Muniz

Analisando as relações internacionais pode-se observar sua dependência da relação entre a normatização estatal e internacional. Verifica-se que a utilização dos mecanismos de proteção e conservação dos direitos dos indivíduos e das empresas não pode ser entendida sem a participação do estado, que lhes dá força e reconhecimento, mas que está diretamente ligada à atuação política, econômica e a consciência social e a atuação empresarial. Neste contexto podem-se destacar questões como a solução de conflitos com seus novos paradigmas que pressupõem a capacidade de autonomia e a participação do indivíduo na administração da justiça, apontando para os novos parâmetros de promoção do acesso à justiça. Esses mecanismos tem sua delimitação e conceito a partir de uma construção internacional, requerendo por parte do estado nacional a constituição de instrumentos internos validadores daqueles. E, com a aceitação das normas e Instrumentos internacionais aliados às disposições e instrumentos internos, têm promovido verdadeira transformação na cultura jurídica. Porém, face ao fracionamento na leitura desses mecanismos, surge a necessidade de serem (re)discutidos no âmbito interno, a partir de uma reflexão sobre as perspectivas das relações internacionais, principalmente as privadas, e a possibilidade de utilização desses mecanismos como forma de expansão da ideia de jurisdição e de pacificação de conflitos, sem deixar de considerar o impacto e as implicações de sua utilização nas relações internas, em seus mais distintos aspectos, administrativo, empresarial, etc. com o objetivo de promover a ruptura com o olhar jurídico predominante e possibilitar a construção der um panorama inteligível e complexo da multiplicidade de ideias e abordagens que se revelam no universo da teorização e prática atuais.

ANEXO V – LINHA DE PESQUISA: ESTADO CONTEMPORÂNEO: RELAÇÕES EMPRESARIAIS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Para a linha de pesquisa "Estado Contemporâneo: Relações empresariais e Relações Internacionais", considerar que diante das relações econômicas, regidas pela racionalidade econômica (eficiência e lucro), a intervenção do Estado nos negócios jurídicos tem limites definidos pelos princípios gerais da atividade econômica, indicados, especialmente, no artigo 170 da Constituição. Os valores e normas jurídicas que integram este regime jurídico enaltecem a função social das atividades econômicas, ou seja, garantem o direito à livre iniciativa, desde que se valorize o trabalho humano, a livre concorrência, o meio ambiente, o consumidor, o desenvolvimento da federação de modo equilibrado, os caminhos para o pleno emprego e o fomento às empresas de pequeno porte. É um regime jurídico que pretende tutelar direitos individuais, e, do mesmo modo, conciliar direitos sociais e transindividuais, com o objetivo de construir um desenvolvimento não apenas econômico, mas, sim, socioeconômico. A interpretação deste regime jurídicoeconômico permite confirmar a constitucionalidade da presenca do Estado intervindo em defesa do mercado interno que, nos termos do artigo 219 do texto constitucional, é considerado patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País. Neste contexto, ou a partir destes parâmetros, é que a soberania nacional poderá ser foco de pesquisa. Assim, tratados e convenções internacionais de conteúdo econômico, que irão balizar negócios jurídicos públicos e privados, possibilitando maior integração regional e internacional, têm como limite o regime jurídico acima referido. A partir destas referências constitucionais, os governos têm competência para intervenção no e sobre o domínio econômico por meio normativo, fiscalização, incentivo e planejamento, nos termos do artigo 174 da Constituição de 1988.

PROJETOS DE PESQUISA

1) PERSPECTIVAS DO DIREITO INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEO: NOVAS CONFIGURAÇÕES DAS ESTRUTURAS SOCIAIS E A BUSCA DA PROTEÇÃO E EFETIVIDADE DE DIREITOS.

Prof^a. Dr^a. Tânia Lobo Muniz

As relações internacionais apontam uma sua dependência da relação entre a normatização estatal e internacional. A utilização dos mecanismos de proteção e conservação dos direitos dos indivíduos e das empresas não pode ser entendida sem a participação do estado, que lhes dá força e reconhecimento, mas que está diretamente ligada à atuação política, econômica e a consciência social e a atuação empresarial. Neste contexto pode-se destacar o desenvolvimento do sistema normativo ligado ao estabelecimento de condutas e à harmonização da visão jurídica, contudo, destaca-se a ausência de atuação no que diz respeito aos mecanismos de implementação dessas normas no contexto internacional, principalmente voltados à solucionar as questões conflituosas que afetam o cotidiano dessa sociedade cada vez mais global. Questões transnacionalidade e seus desdobramentos, apontam a necessidade da validadores constituição de instrumentos transnacionais dos internacionalmente estabelecidos, que promovam sua efetividade e permitam a aplicação dos mecanismos de coação e coerção necessários a tal, promovendo a segurança jurídica. Nesse ambiente encontram-se as relações de trabalho, as relações de consumo, as relações cíveis, contratuais etc.; roupagens novas. advindas do mundo globalizado e das transformações sociais e econômicas oriundas dessa e que são atendidas por mecanismos e estruturas nacionais, lastreadas em uma compreensão clássica de soberania e em conexões e cooperação internacional, insuficientes, insatisfatórias e verdadeiros obstáculos à segurança jurídica e a efetivação dos direitos consagrados. Este desenvolvimento e a aceitação das normas e instrumentos internacionais demandam e promovem verdadeira transformação na cultura e nos costumes das sociedades, encontrando, porém, aqueles que ainda se opõem ou até mesmo os ignoram, principalmente, pelo fato de que o âmbito de discussão destas transformações é o internacional e há a necessidade de serem (re)discutidos, reformulados e aceitos no âmbito interno, fator que ocasiona uma visão fracionada do fenômeno e de sua viabilidade e utilização. Para tanto, requer-se o aprofundamento dos estudos sobre a nova postura que deve apresentar o estado nacional, a criação de novos mecanismos - instrumentos -, em especial aqueles voltados à efetivação do acesso à justiça e à segurança jurídica, mas não apenas na área jurídica, como também abrangendo outras áreas do conhecimento, voltados, principalmente, para a construção de um meio em que haja a interação dos valores internacionais e dos valores internos. Assim, justifica-se a presente pesquisa na necessidade de uma sistematização das normas e da teoria relativas a estas questões, não somente no campo interno, mas que alcance também o âmbito internacional, visando permitir sua visualização, utilização e efetividade.

2) APLICAÇÃO DA JUSTIÇA AMBIENTAL NOS NEGÓCIOS JURÍDICOS URBANOS E RURAIS

Prof. Dr. Miguel Etinger de Araujo Junior

O projeto pretende analisar os requisitos essenciais aos negócios jurídicos para promoverem uma adequação dos empreendimentos privados e públicos na utilização dos recursos ambientais em âmbito urbano e rural. As atividades desenvolvidas nestes espaços causam um impacto socioambiental, em maior ou menor escala, podendo ocasionar uma degradação ambiental que atinge toda a coletividade, ferindo os direitos dos cidadãos de terem acesso ao ambiente ecologicamente equilibrado. Contudo, ao aproximarmos o campo de visão, é possível constatar que em uma sociedade desigual, nem o acesso aos bens ambientais e nem degradação consequente da exploração destes bens são distribuídos de forma igualitária, gerando assim um "racismo ambiental". Neste sentido, rejeitando a fatalidade dos acontecimentos naturais como barreira intransponível na determinação da condição de vida da população, o Direito pode contribuir com o estudo de mecanismos de regulação dos negócios jurídicos impondo-se aos empreendimentos (públicos e privados) a necessidade do atendimento ao comando constitucional do direito ao meio ambiente equilibrado, como núcleo indisponível para a promoção de uma qualidade de vida digna, evitando assim o "racismo ambiental". Questões como regulação do solo urbano, estudo de impacto ambiental e os tratados ambientais internacionais, despontam como instrumentos a serem estudados, sempre no contexto de situações concretas no Brasil e no exterior.

3) A DIMENSÃO JURÍDICA NO CONTEXTO DA REABILITAÇÃO DA RAZÃO PRÁTICA EM HABERMAS

Prof. Dr. Clodomiro José Bannwart Júnior

Pretende-se investigar como a teoria crítica da sociedade de jürgen habermas responde, no plano empírico e normativo, às mudanças ocorridas no panorama do pós-querra, sobretudo a partir dos anos de 1960, e o que tais mudanças representaram para o conjunto dos valores (éticos) em nível social (política), bem com as implicações normativas na esfera jurídica (direito). Em suma, busca-se diagnosticar, com habermas, o processo de releitura dos componentes da ética/moral, da política e do direito no conjunto maior de sua teoria social apresentada no início dos anos de 1980. Utilizando o termo 'reabilitação da razão prática', habermas se insere no movimento de ideias iniciadas no alvorecer da década de 1960, que ganhou fôlego nos anos de 1970, e alcancou centralidade nos debates a partir dos anos de 1980 em diante, em torno das guestões centrais da normatividade social. O eixo estruturante da pesquisa se dará a partir da obra "direito e democracia: entre facticidade e validade", de 1992, onde é destacado o giro jurídico operado da teoria crítica de habermas e a indicação de uma nova perspectiva de leitura da razão prática - que acomoda a ética/moral, a política e o direito – à luz do princípio do discurso.

4) A RELAÇÃO ENTRE ECONOMIA, DIREITO E DEMOCRACIA NA AGENDA DO SÉCULO XXI.

Prof. Dr. Elve Miguel Cenci

O presente projeto objetiva discutir a relação entre economia, direito e democracia na agenda do século xxi. Na segunda metade do século xx os estados do bem-estar social erigiram um modelo de sociedade que, com forte intervenção estatal, conseguiu por um lastro de tempo conciliar níveis significativos de liberdade, igualdade, certeza jurídica e solidariedade. O *welfare st*ate, apesar de ter entrado em crise já no final do anos de 1960, mostrou ser possível equilibrar desenvolvimento econômico e justiça social. No começo do século xxi muitos direitos, sobretudo aqueles de cunho social, recebem a classificação de custo. Os estados também perderam competências para atores globais que interferem na confecção das normas. A investigação pretende abordar como a relação entre economia, direito e democracia está sendo constituída diante uma nova agenda que prioriza a interconexão financeira, a valorização monetária, a autorregulação e autocomposição de interesses, a privatização e a flexibilização de direitos e a expansão do setor público não estatal.

5) A COMPREENSÃO DA DECISÃO JUDICIAL E DA DECISÃO POLÍTICA EM GERAL (DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO) COM BASE NAS TEORIAS LIBERAL E REPUBLICANA

Prof. Dr. Marcos Antonio Striguer Soares

O presente projeto investiga o espaço de decisão deixado ao juiz de direito no instante de sua sentença, nos chamados casos difíceis, e a decisão política em geral, para verificar a possibilidade de especificar critérios para a compreensão da decisão proferida ou a ser proferida. Já foi constatado nesse projeto encerrado, que as teorias liberal e republicana podem servir de referência para a conduta do juiz. Foi, contudo, um estudo inicial do tema, que deixou vários pontos a serem esclarecidos. Entre as hipóteses que surgiram, temos as seguintes: o espaco de decisão judicial não é diferente do espaço de decisão política das demais autoridades do estado (do legislativo e do executivo); que as teorias liberal e republicana podem explicar não só a decisão judicial, mas a decisão política em geral. Assim, então, restaram problemas que devem ser estudas neste projeto agora proposto: verificar se a decisão judicial é realmente idêntica à decisão política em geral, variando somente quanto ao espaço de decisão autorizado ao juiz e às demais autoridades; identificar as diferenças entre o liberalismo, o republicanismo neo-ateniense e o republicanismo neo-romano de liberdade, para verificar a possibilidade de se buscar orientações diferentes para a conduta a partir de cada modelo; verificar, por fim, se os modelos liberal, republicano neoateniense e republicano neo-romano de liberdade podem servir de referência para a conduta, permitindo a construção de um modelo de análise da decisão judicial e da decisão política em geral. A hipótese final para o presente projeto de pesquisa é que os três modelos de liberdade permitem três possibilidades de conduta política, para a vida em sociedade, sendo que esses modelos podem ser utilizados para a compreensão da decisão judicial e da decisão política em geral.

6) REGULAÇÃO ECONÔMICA NO BRASIL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: CONTROLES DO E SOBRE O ESTADO EM FACE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL

Prof^a. Dr^a. Marlene Kempfer

A intervenção por meio normativo, fiscalizatório e de incentivo sobre o domínio econômico é uma das competências do Estado, conforme artigo 174 da CF/88. A justificativa deste dever é para tutelar o mercado interno brasileiro que foi elevado ao nível de patrimônio nacional, conforme artigo 219 da CF/88. O controle por meio destas formas de regulação deve considerar o regime econômico constitucional do artigo 170 da CF/88, onde estão previstos os pilares desta ordem jurídica que são a propriedade privada, o trabalho humano e a liberdade econômica. A partir destas premissas a presente pesquisa bibliográfica seque para estudar o exercício da competência regulatória sobre o domínio econômico no sentido de ser um dever do Estado a ser cumprido observando os pilares já referidos. Para este estudo é importante buscar argumentos no âmbito da ciência econômica, teoria geral do Estado e outros ramos do Direito, especialmente o tributário, constitucional, administrativo para compreender tanto o papel do Estado diante das relações econômicas quanto das estruturas de Estado Federal e de governo republicano que foram as opções brasileiras ao construir o atual Estado em 1988. Os recortes para a verticalização dos estudos serão para os seguintes desafios: i) a garantia do exercício da liberdade econômica e dos direitos da propriedade empresarial dependem da tributação, pois ela é a base de sustentação do Estado; ii) o acesso e a permanência de empresas no mercado são regidas por regras do capitalismo, mas, o Estado, por meio de normas promocionais, poderá intervir para encorajar a inclusão econômica, permanência das empresas cidadãs e garantir o direito à informação em face de cadastros públicos quanto às empresas que não cumprem a sua função social; iii) o Estado em face da Administração Pública gerencial está legitimado a recorrer à regulação descentralizada conforme competência das agências reguladoras e decidir pela resolução de conflitos por meios alternativos diante dos negócios públicos.

ANEXO VI - DA LISTA DE PONTOS E DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA REFRENTES À LINHA DE PESQUISA **RELAÇÕES NEGOCIAIS NO DIREITO PRIVADO**

1. DOS PONTOS:

- 1 Deveres contratuais colaterais. Eticidade e probidade nos negócios jurídicos. O papel da boa-fé na interpretação dos contratos. Função socioeconômica dos contratos.
- 2 Contratação eletrônica: formação, conclusão, execução e confiança. Lealdade e Boa-fé. A tutela do consumidor.
- 3 Transformações na teoria geral do direito privado: categorias fundamentais do direito subjetivo, negócios, relações e situações jurídicas sob a perspectiva da autonomia privada e autodeterminação
- 4 Responsabilidade civil nas relações negociais e a tutela da dignidade da pessoa humana e dos direitos da personalidade. Desenvolvimento contemporâneo. Diretrizes fundamentais do Código Civil e da Constituição Federal. A função socioeconômica do ressarcimento dos danos.
- 5 Negócios jurídicos e Biodireito. Contratos e direitos da personalidade. Eticidade e boa-fé na contratação.

2. DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Ana Cláudia Corrêa Zuin Mattos do; PONA, Everton William. Ampliando horizontes: expansão da categoria dos danos ressarcíveis como garantia da sustentabildade jurídico-social nas relações privadas. In: Marlene Kempfer; Rita de Cássia Resquetti Tarifa. (Org.). **Estudos em Direito Negocial e Sustentabilidade**. 1ed.Curitiba: Editora CRV, 2012, p. 9-42.

AMARAL, Francisco. **Direito Civil: Introdução**. 6^a. Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. **Negócio Jurídico: existência, validade e eficácia**. São Paulo: Saraiva, 2002.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de Responsabilidade Civil**. 9. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

DINIZ, Maria Helena. **O Estado Atual do Biodireito**. São Paulo: Saraiva, 2014. COSTA, Judith Martins. *A Boa-Fé no Direito Privado*. São Paulo: RT, 2013.

LÔBO, Paulo L. N. *Direito Civil. Contratos*. São Paulo: Saraiva, 2016.

LORENZETTI, Ricardo Luis. **Comércio eletrônico**. Trad. de Fabiano Menke. São Paulo: RT, 2004.

MAGALHÃES, Ana Alvarenga. *O Erro no Negócio Jurídico. Autonomia da Vontade, Boa-Fé Objetiva e Teoria da Confiança.* São Paulo: Atlas, 2016.

MARQUES, Cláudia Lima. **Confiança no comércio eletrônico e a proteção do consumidor** (um estudo dos negócios jurídicos de consumo no comércio eletrônico). São Paulo: RT, 2004.

MARQUESI, Roberto W; SANTOS, Evelise V. O dever de informação como desdobramento da boa-fé objetiva. *Revista Jurídica Eletrônica das Faculdades Integradas Curitiba*. V. 4. Curitiba: 2015, pp. 1-23.

MARQUESI, Roberto. Desconsideração da Pessoa Jurídica causadora de Dano Ambiental. *Empresa, Negócio Jurídico e Responsabilidade Civil.* In Amaral, Ana Cláudia Corrêa Zuin Mattos do; Ferreira, Jussara B. N. Qualis Editora: Florianópilis: 2016.

MORAES, Maria Celina Bodin. Danos à Pessoa Humana: Uma leitura civil-constitucional dos danos morais. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

PERLINGIERI, Pietro. Perfis do direito civil: introdução ao direito civil constitucional. Trad. Maria Cristina de Cicco. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

PONA, Everton Willian Pona; AMARAL, Ana Claudia Corrêa Zuin Mattos do; Martins, Priscila Machado.(coord). **Negócio Jurídico e Liberdades Individuais** - **Autonomia Privada e Situações Jurídicas Existenciais**. 1. ed. Curitiba: Juruá Editora, 2016.

ROSENVALD, Nélson. *Dignidade Humana e Boa-fé no Código Civil.* São Paulo: Saraiva, 2005.

TEIXEIRA, Tarcisio. Comércio eletrônico: conforme o Marco Civil da Internet e a regulamentação do e-commerce no Brasil. São Paulo: Saraiva, 2015.

TEIXEIRA, Tarcisio. Curso de direito e processo eletrônico: doutrina, jurisprudência e prática. 3. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2015.

ANEXO VII - DA LISTA DE PONTOS E DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA REFERENTES À LINHA DE PESQUISA: ACESSO À JUSTIÇA: SOLUÇÃO DE CONFLITOS ATINENTES A NEGÓCIOS JURÍDICOS PÚBLICOS E PRIVADOS ENVOLVENDO INTERESSES INDIVIDUAIS E TRANSINDIVIDUAIS

1. DOS PONTOS

- 1 A utilização da tutela jurisdicional e dos meios alternativos de solução de conflitos em situações atinentes a negócios jurídicos envolvendo interesses individuais.
- 2 A utilização da tutela jurisdicional e dos meios alternativos de solução de conflitos em situações atinentes a negócios jurídicos envolvendo interesses transindividuais.
- 3 A natureza jurídica da arbitragem e o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional.
- 4 Sentença Judicial e Sentença Arbitral.
- 5 A audiência do art. 334 do CPC.

2. DAS REFERÊNCIAS BÁSICAS.

ABREU FILHO, José. **O negócio jurídico e sua teoria geral**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

ALMEIDA, Tânia. Mediação e conciliação: dois paradigmas distintos. Duas práticas diversas. In: Luciane Moessa de Souza (coord), **Mediação de conflitos: novo paradigma de acesso à justiça**. 2. Ed. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2015.

ANDRADE, Érico. As novas perspectivas do gerenciamento e da "contratualização" do processo. **Revista de processo**, São Paulo, ano 36, n.193, mar. 2011.

ARRUDA ALVIM, José Manoel de. **Manual de Direito Processual Civil**, 16.ª ed., RT.

BARBUGIANI, Fernando A S ; BELLINETTI, Luiz Fernando . As recomendações administrativas do Ministério Público em políticas públicas e sua interferência econômica. Um instrumento democrático e de justiça social. In: Adriana Silva Maillart; José Sebastião de Oliveira; Rubens Beçak. (Org.). **Formas consensuais de solução de conflitos**. 1ed.Florianópolis - SC: Conpedi, 2016, v. 1, p. 140-155.

BARBUGIANI, Fernando A S ; BELLINETTI, Luiz Fernando . Ética e moral nas empresas: o acordo de leniência como instrumento jurídico e econômico para a preservação das empresas em um mundo globalizado. In: Charlise Paula Colet Gimenez; Mariella Bernasconi. (Org.). **Formas consensuais de solução de conflitos.** 1ed.Florianopolis - SC: Conpedi, 2016, v. 1, p. 167-184.

BARBUGIANI, Fernando A S ; BELLINETTI, Luiz Fernando. A colaboração premiada (delação premiada) como meio alternativo de solução de conflitos em interesses transindividuais. In: XXV Congresso Nacional do Conpedi, 2016, Curitiba-PR. **Formas consensuais de solução de conflitos** I. Florianópolis-SC: Conpedi, 2016. v. 1. p. 07-22.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Direito e processo**. 6.ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

BELLINETTI, Luiz Fernando. Ações Coletivas: um tema a ser ainda enfrentado na reforma do processo civil brasileiro. A relação jurídica e as condições da ação nas ações coletivas. **RePro** n.º 98.

BELLINETTI, Luiz Fernando. Definição de Interesses Difusos, Coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. In **Estudos de Direito Processual Civil**, Ed. RT, 2005, págs.666/671.

BELLINETTI, Luiz Fernando. Tutela Jurisdicional Satisfativa. RePro n.º 81.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1988.

CARMONA, Carlos Alberto. **Arbitragem e Processo**. - Um Comentário à Lei N° 9.307/96 - 3ª ed, Atlas, 2009.

CINTRA. Antônio Carlos A; DINAMARCO, Cândido Rangel; GRINOVER, Ada Pelllegrini. **Teoria Geral do Processo**. 27. Ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. **Teoria Geral do Novo Processo Civil**, Malheiros, 2016.

HATOUN, Nida Saleh ; BELLINETTI, Luiz Fernando . O acesso à justiça como um dos objetivos do desenvolvimento sustentável e a sua garantia pelo processo coletivo. In: XXV Congresso Nacional do Conpedi, 2016, Curitiba. **Acesso à Justiça I**. Florianópolis-SC: Conpedi, 2016. v. 1. p. 141-161.

MARINONI, Luiz Guilherme. Técnica processual e tutela dos direitos. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2004.

MARINONI, Luiz G.; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de Processo Civil**, vol.1(2015), ed. RT.

MOZOS, José Luis de. El Negocio Jurídico: **Estudios de Derecho Civil**. Madrid: Montecorvo, 1987.

MUNIZ, Tânia Lobo. O conflitos, os modelos de solução, o acesso à justiça e a estrutura oficial de solução de confitos In: **Estudos em Direito Negocial e os Meios Contemporâneos de Solução de Conflito**s.1 ed.Birigui : Boreal Editora, 2014, v.1, p. 28-68.

NERY JÚNIOR, Nelson. **Princípios Fundamentais do Processo Civil na Constituição Federal**. 12.ed, RT, 2016.

PAROSKI, Mauro Vasni. Do direito fundamental de acesso à justiça. **Scientia luris**, Londrina, v. 10, p.225-242, 2006. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/4132 Acesso em 17/04/2012..

ZAVASCKI, Teori Albino. Processo Coletivo, 6.ª Ed. RT.

ANEXO VIII - DA LISTA DE PONTOS E DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA REFERENTES À LINHA DE PESQUISA: ESTADO CONTEMPORÂNEO: RELAÇÕES EMPRESARIAIS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1. DOS PONTOS

- 1. Estado, empresa e empresário: Perspectivas contemporâneas do conceito de empresa e empresário, da ética e da responsabilidade social e da capacidade de intervenção do Estado em um mundo globalizado.
- 2. O indivíduo, a sociedade e a proteção dos Direitos Humanos: a sustentabilidade social e ambiental nas atividades contemporâneas em um mundo em transformação.
- 3. Estado contemporâneo e a construção do conceito de soberania: o direito internacional, a globalização e a crise do Estado nacional
- 4. Liberdade e Estado, autonomia privada e intervenção estatal.
- 5. Desenvolvimento: os desafios do Estado contemporâneo, da economia, da sociedade e da empresa.

2. DAS REFERÊNCIAS BÁSICAS.

ABREU FILHO, José. **O negócio jurídico e sua teoria geral**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

BANNWART JÚNIOR, Clodomiro José. Globalização, empresa e responsabilidade social, **Scientia Iuridica** – Tomo LXI, 2012. n.º 330

BARBIERI, José Carlos; CAJAZEIRA, Jorge Emanuel Reis. **Responsabilidade Social Empresarial e Empresa Sustentável**. São Paulo: Saraiva, 2009. (Cap. II e V).

BODNAR, Zenildo; CRUZ, Paulo Márcio. Cosmopolitismo e Governança Transnacional Ambiental. Uma Agenda Para o Desenvolvimento Sustentável. **Revista de Direitos Humanos e Democracia**. Editora Unijuí • ano 4 • n. 7 • jan./jun. • 2016.

DERANI, Cristiane. **Direito Ambiental Econômico**. São Paulo. Editora Saraiva. 2008, p. 173-264.

GARCIA-MARZÁ, Domingo. **Ética Empresarial: do Diálogo à Confiança na Empresa**. Tradução e apresentação de Jovino Pizzi. São Leopoldo; Pelotas-RS: Editora Unisinos, Educat, 2008. Capítulo III e IX.

KEMPFER, Marlene. Segurança Humana e o Dever Jurídico das Empresas Brasileiras. *In* **Estudos em Direito Negocial**. Org. KEMPFER, Marlene; BELLINETTI, Luiz Fernando. Curitiba: Editora CRV, 2011 *p. 193-219*.

MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo. **Regulação Estatal e Interesses Públicos**. São Paulo: Malheiros, 2002. Cap. III.

NUSDEO, Fábio. **Curso de Economia: introdução ao Direito Econômico**. 3. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. (cap. 9 – p. 185-224).

RAMOS, Cesar Augusto. O modelo liberal e republicano de liberdade: uma escolha disjuntiva? **Transformação**, v. 34, n 1, p. 43-66, 2011.

RAMOS, César Augusto. A cidadania como intitulação de direitos ou atribuição de virtudes cívicas: liberalismo ou republicanismo? **Síntese – Revista de Filosofia**. Belo Horizonte. Vol. 33, n°. 105, p. 77-115, 2006 P. 77-91.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável.** Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

VEIGA, José Eli da. **Sustentabilidade: a legitimação de um novo valor**. São Paulo: Editora SENAC, 2010, p. 11-50.

ANEXO IX - PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO NEGOCIAL - UEL CURRICULUM VITAE DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ANO 2017

CANDIDATO(A):	
LINHA DE PESQUISA: (marcar com um X)	
 () Relações Negociais no Direito Privado () Acesso à Justiça – Solução de Conflitos atinentes a negócios jurídicos públicos e privados envolvendo interesses individuais e transindividuais () Estado Contemporâneo: relações empresariais e relações internacionais 	
PROJETO DE PESQUISA AO QUAL SE CANDIDATA:	
	-

Este modelo de *Curriculum Vitae* deverá ser <u>preenchido pelo candidato</u> à vaga de aluno especial no Programa de Mestrado em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina (UEL), <u>manualmente</u> (em tinta azul ou preta).

Para o preenchimento, o candidato deverá ater-se:

- 1. Este modelo padrão de *Curriculum Vitae* é dividido em 5 (cinco) partes: 1. Formação Acadêmica; 2. Docência; 3. Atividade Profissional Extrauniversitária; 4. Produção Científica; e, 5. Outros Títulos e Atividades.
- 1.1 A avaliação das partes acima referidas, receberão os seguintes pesos
- 1.1.1 Formação Acadêmica, peso 2;
- 1.1.2 Docência e atividades acadêmicas, peso 3;
- 1.1.3 Atividade Profissional, peso1;
- 1.1.4 Produção Científica, peso 3;
- 1.1.5 Outros Títulos e Atividades, peso 1
- 2. No campo reservado à "Pontuação do Candidato", deverá indicar, em cada item, a pontuação autoatribuída.
- 3. No campo reservado à indicação de documentos "Doc. N.º", o candidato deverá indicar, em cada item, o número do documento (doc. 1, doc. 2, ...) que comprove a pontuação autoatribuída. Os documentos eventualmente anexados ao currículo e não numerados serão desconsiderados para avaliação.
- 4. A pontuação em cada item restringir-se-á ao máximo permitido no campo: "Máximo de Pontuação Permitida".
- 5. As pontuações referentes a esta análise curricular, no item 4 e 5 (Produção Científica e Outros Títulos e Atividades) e seus subitens, serão computadas quando realizadas nos últimos cinco anos, contados da data do encerramento das inscrição para a presente seleção de aluno regular.

- 6. As páginas que compõem o Curriculum Vitae deverão ser, ao final, rubricadas pelo candidato.
- 7. O Programa de Mestrado em Direito Negocial da UEL, após receber este currículo, devidamente preenchido pelo candidato, conferirá as pontuações autoatribuídas e os documentos que comprovem a pontuação.
- 8. A não observância das instruções sobre o preenchimento deste *Curriculum Vitae* importará na atribuição da nota 0 (zero) ao candidato.
- 9. O candidato deverá, ao final deste currículo padrão, indicar o endereço eletrônico de seu currículo Lattes, junto ao CNPQ. Este endereço pode ser encontrado junto à página do currículo Lattes gerada através da Plataforma Lattes: http://lattes.cnpq.br. Neste endereço não poderá constar as expressões "busca" Exemplo:

"http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.doxxxxxxxxxxxxxxx" (incorreto). Deverá constar como: http://lattes.cnpq.br/1234567890 (correto).

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO PERMITIDA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO ¹	DOC. N° ²	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
1.1. Curso de Graduação na área jurídica ³	0,5	0,5			
1.2. Curso de Graduação em outras áreas	0,1	0,1			
1.3. Curso de Doutorado concluído na área jurídica	3,5	3,5			
1.4. Curso de Mestrado concluído na área jurídica	2,5	2,5			
1.5. Disciplinas cursadas em Pós-Graduação na área jurídica (Mestrado e Doutorado)	0,5/cada disciplina concluída	1,5			
1.6. Curso de Especialização na área jurídica (mínimo de 360h)	1,0	2,0			
1.7. Curso de pós- graduação <i>Stricto</i> ou <i>Lato sensu</i> em outras áreas (mínimo 360 h).	0,5	1,0			
1.8. Monitoria acadêmica na Graduação/por semestre	0,3	0,6			
1.9. Curso de Aperfeiçoamento na área jurídica (mínimo de 180h)	0,5	1,0			
1.10 Curso de Extensão na área jurídica (mínimo de 32h)	0,2	0,6			
	PONTUAÇÃO PA	ARCIAL			

Este campo será preenchido pelo candidato com a autopontuação devida a cada item.
 Os documentos que comprovam a autopontuação curricular deverão, neste campo, ser numerados e indicados com o seu

respectivo número.

³ O Histórico Escolar não constituirá meio para a comprovação da conclusão dos Cursos referidos nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.6 e 1.7.

2. DOCÊNCIA/ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO PERMITIDO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	DOC. N°	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
2.1. Doutorado na área jurídica	0,5 por disciplina ou módulo	2,0			
2.2. Mestrado na área jurídica	0,5 por disciplina ou módulo	2,0			
2.3. Especialização na área jurídica	0,5 por disciplina ou módulo	2,0			
2.4. Graduação na área jurídica	0,5 por semestre	2,0			
2.5. Participação em Banca de Dissertação na área jurídica	1,0 por participação/ orientador	3,0			
2.6. Participação em Banca de Dissertação na área jurídica	0,5 por participação/ membro	1,5			
2.7. Participação em Banca de Monografia (TCC) na área jurídica	0,5 por participação/ orientador	1,5			
2.8. Participação em Banca de Monografia (TCC) na área jurídica	0,3 por participação/ membro	0,9			
2.9. Banca de Concurso para Docência na área jurídica	1,0 por participação	2,0			
PONTU	JAÇÃO PARCIA	L			

3. ATIVIDADE PROFISSIONAL EXTRAUNIVERSITÁRIA	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO PERMITIDO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	DOC. N°	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
3.1. Exercício profissional na área jurídica ⁴	1,0 por ano/fração maior que 06 meses	3,0			
3.2. Aprovação em concurso público na área jurídica ⁵	1,0 por concurso	2,0			
PONTU	JAÇÃO PARCIA	L			

⁴ Para o preenchimento deste campo não serão considerarão estágios de qualquer natureza. Para o cômputo da advocacia,

considerar-se-á a data de inscrição na Ordem dos Advogados.

⁵ Para este item será pontuado somente se a aprovação do candidato for entre as vagas ofertadas no edital do concurso. Será computada a aprovação para cadastro de reserva desde que o candidato tenha sido posteriormente convocado para assumir o cargo/função. Para comprovar a pontuação deve-se anexar o edital do concurso com indicação das vagas ou de que se trata de cadastro de reserva, bem como a aprovação do candidato ou convocação para assumir o cargo/função.

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA 6	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO PERMITIDO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	DOC. N°	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
4.1. Autoria de livro jurídico, com ISBN	4	12,0			
4.2. Coordenador, editor ou organizador de livro jurídico, com ISBN	1,0	3,0			
4.3. Tradutor, colaborador ou autor/co- autor de capítulo de livro jurídico, com ISBN	1,5	4,5			
4.4. Periódico Qualis A1	3,5	10,5			
4.5. Periódico Qualis A2	3,0	9,0			
4.6. Periódico Qualis B1	2,5	7,5			
4.7. Periódico Qualis B2	2,0	6,0			
4.8. Periódico Qualis B3	1,5	4,5			
4.9. Periódico Qualis B4	1,0	3,0			
4.10. Periódico Qualis B5	0,7	2,1			
4.11. Periódico Qualis C	0,5	1,5			
4.12. Publicação de artigos em anais, com ISSN	0,5	1,5			
4.13. Publicação de resumos expandidos em anais, com ISSN	0,4	1,2			
4.14. Publicação de resumos simples em anais, com ISSN	0,3	0,9			
4.15. Publicação em anais, sem ISSN	0,2	0,6			
4.16. Palestras Proferidas	0,5	1,5			
PONTU	JAÇÃO PARCIA	L			

⁶ Para fins de cômputo de produção científica, serão consideradas as seguintes regras: serão consideradas as datas de publicação nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.; b) ficará a cargo do candidato, quando se tratar de publicação com Qualis, INDICAR a classificação do periódico, bem como imprimi-la e destacar o estrato qualis do periódico em que publicou (ex: Scientia Iuris – estrato B1); esta informação poderá ser obtida no Site do Web Qualis (HTTP://qualis.capes.gov.br/webqualis); NÃO será pontuada a publicação em periódico quando estiver desacompanhada do comprovante do estrato Qualis; na hipótese do artigo pertencer à publicações em áreas distintas à jurídica, a pontuação, por item e a máxima, contar-se-ão pela metade; c) quanto às publicações em anais referidas nos itens 4.12 a 4.15, a comprovação somente será considerada com a juntada da impressão ou fotocópia do trabalho, e contendo a indicação do ISSN; d) Para efeitos de comprovação da produção científica prevista nos itens 4.1 a 4.11, as publicações deverão ser apresentadas mediante a impressão ou fotocópia da primeira página do capítulo de livro, artigo, e da respectiva ficha catalográfica ou página que contenham as informações pertinente à autoria, título da obra e número do ISBN ou ISSN, quando houver.

5. OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES ⁷	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO PERMITIDO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	DOC. N.º	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
5.1. Participação, como ouvinte, em congressos/seminários /simpósios	0,5	1,5			
5.2. Participação em congressos/ seminários/ simpósios, com apresentação oral de trabalho	1,0	3,0			
5.3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão institucional (mínimo de 50h), sem bolsa	2,0	4,0			
5.4. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão institucional (mínimo de 50h), com bolsa	2,5	5,0			
5.5. Participação em organização/ coordenação de eventos na área jurídica	1,0	2,0			
PONT	UAÇÃO PARCIA	L			

ENDEREÇO DO CURRICULO LATTES: (atualizado até a data do primeiro dia da inso aluno especial. O preenchimento deste ca	
, de	de 2017.
Assinatura do candidato	

⁷ Para fins de cômputo de outros títulos e atividades, nos últimos 05 anos, serão consideradas as datas de suas respectivas realizações e não as datas de expedição dos seus certificados, caso não sejam coincidentes.

ANEXO IX <u>A</u> - PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO NEGOCIAL - UEL CURRICULUM VITAE DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ANO 2017

Os campos abaixo serão	o preenchidos pela	a Comissão c	de Seleção
------------------------	--------------------	--------------	------------

ITENS DO CURRICULO DO	PRONTUAÇÃO PARCIAL x	TOTAL DA PONTUAÇÃO
CANDIDATO	PESOS	CALCULADA PELO(S)
		AVALIADOR(ES)
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	X (2)	
2. DOCÊNCIA/ATIVIDADES	X (3)	
ACADÊMICAS		
3. ATIVIDADE PROFISSIONAL /	X (1)	
EXTRAUNIVERSITÁRIA		
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	X (3)	
5. OUTROS TÍTULOS E	X (1)	
ATIVIDADES		
	PONTUAÇÃO TOTAL	
LONDRINA, Nome e respectiva assinatura(s) do(s) int	de 201′ de 201′ de 201′ de grante(s) da Comissão de Seleção	
leste Curriculum vitae.		
NOME(S):		

ANEXO X - PRÉ-PROJETO DA DISSERTAÇÃO

PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA*
PROPONENTE:
LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO NEGOCIAL
RELAÇÕES NEGOCIAIS NO DIREITO PRIVADO
ACESSO À JUSTIÇA, SOBRE A SOLUÇÃO DE CONFLITOS ATINENTES A NEGÓCIOS JURÍDICOS PÚBLICOS E PRIVADOS ENVOLVENDO INTERESSES INDIVIDUAIS E TRANSINDIVIDUAIS
ESTADO CONTEMPORÂNEO: RELAÇÕES EMPRESARIAIS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
 Assinalar a linha de pesquisa em que se insere a presente proposta. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA A QUE SE SUBMETE A PROPOSTA
• Identificar em qual projeto de pesquisa desenvolvido na linha assinalada se submete a presente proposta.
TITULO PROVISÓRIO
• O título deve identificar e expressar de forma abrangente, clara e concisa O OBJETO DE PESQUISA . Deve ser coerente com a proposição-tese a ser demonstrada e, deste modo, com o objetivo principal do projeto. Este poderá ser acompanhado, se houver necessidade, de um subtítulo. Recomenda-se no máximo 20 palavras.
1. RESUMO

 O RESUMO, POR SEU CARÁTER TÉCNICO E DESCRITIVO, NÃO DEVE SER REDIGIDO COMO SE FOSSE UMA INTRODUÇÃO. Portanto, não deve ser elaborado como se fosse uma análise preliminar ou uma mera descrição abreviada da temática a ser abordada. O resumo deve ser informativo e apresentar de forma objetiva e concisa os seguintes elementos, preferencialmente nesta seguência: (1) delimitação temática da pesquisa; (2) o problema e a correspondente hipótese norteadora da pesquisa; (3) o propósito da investigação ou objetivo geral na forma demonstrativa ou constatativa: (4) fundamentação teórica empregada no estudo, destacando as principais referências (autores de relevância reconhecida no campo temático da pesquisa) nas quais se apoia a produção; (5) a modalidade de pesquisa a ser desenvolvida e os procedimentos metodológicos a serem empregados para a consecução do objetivo geral, bem como, caso sejam necessárias, as estratégias técnico-operacionais a serem empregadas para a coleta de dados, etc.; (6) expectativa de resultados e conclusões mais significativos. Deve ser redigido em parágrafo único, espaçamento entrelinhas simples, alinhamento justificado, sem recuo na primeira linha, na terceira pessoa do singular, com o verbo na voz ativa e não deve incluir citações bibliográficas. Deve conter o número mínimo de 200 e no máximo 400 palavras.

2. PALAVRAS-CHAVE		

• As PALAVRAS-CHAVE OU DESCRITORES relacionam informações pontuais a respeito dos aspectos significativos que envolvem o objeto da investigação em sintonia rigorosa com a área de concentração e linha de pesquisa escolhida do Programa de Mestrado em Direito Negocial. Estes termos referem-se, sobretudo, às CATEGORIAS ANALÍTICAS, DE NATUREZA CONCEITUAL, que estruturam e balizam o desenvolvimento da pesquisa com base no problema levantado e na respectiva hipótese norteadora, desde a coleta de dados até a elaboração da monografia no sentido da demonstração da proposição-tese. Devem ser redigidos com a primeira letra em maiúscula e separados entre si por ponto. Apresentar no mínimo três (03) e no máximo cinco (05) termos.

3. FORMULAÇÃO DO PROBLEMA TEMÁTICO	E DA HIPÓTESE NO CONTEXTO

• Ao explicitar de modo sucinto o **CONTEXTO TEMÁTICO** que envolve o objeto da pesquisa, descrever clara e objetivamente o **PROBLEMA PRINCIPAL** e a **RESPECTIVA HIPÓTESE** que norteará as atividades de investigação. A hipótese caracteriza-se como a resposta provisória ao problema principal da investigação e, portanto, deve estar em rigorosa coerência com a proposição-tese que se pretende demonstrar. **Deve conter o número mínimo de 200 e no máximo 400 palavras.**

4. JUSTIFICATIVA D	A PESQUISA E	DA PRODUÇÃ	O MONOGRÁFICA

• Apresentar de modo claro, objetivo e sucinto, a relevância hermenêutica e epistemológico-jurídica do objeto de pesquisa apresentada nesta proposta. Cabe ressaltar que o OBJETO DE PESQUISA NÃO SE REDUZ AO TEMA OU ASSUNTO. Este se constitui na reciprocidade indissociável entre o contexto temático delimitado pelo problema que dele emerge, sua correspondente hipótese e, na forma de objetivo geral, a proposição-tese a ser demonstrada. Justificar a relevância e a afinidade desta proposta para a área de concentração em Direito Negocial e para respectiva linha de pesquisa escolhida. Por sua vez, na linha de pesquisa escolhida, justificar a afinidade desta proposta com o projeto de pesquisa do Programa ao qual pretende se submeter. Além disso, explicitar as expectativas de resultados e conclusões da investigação, bem como, apresentar as contribuições e implicações teórico-práticas do objeto da pesquisa para o campo jurídico em sua relação com universo da práxis social. Deve conter o número mínimo de 200 e no máximo 400 palavras.

• Determinar concisa e claramente o objetivo geral em relação coerente com o problema principal proposto e respectiva hipótese norteadora da investigação. Distingue-se dos objetivos específicos por sua NATUREZA DEMONSTRATIVA em relação à proposição-tese. O objetivo geral atende a uma questão fundamental que determina uma pesquisa orientada para a dissertação (em virtude de sua natureza monográfica): qual a proposição-tese cuja veracidade pretende demonstrar? Ou em outros termos, o que se pretende demonstrar com esta pesquisa? O objetivo geral de um projeto de pesquisa caracteriza-se por sua UNICIDADE PROPOSICIONAL, portanto, não deve haver desdobramentos em dois ou mais enunciados. O objetivo geral deve ser elaborado em enunciado único iniciado com o verbo infinitivo de caráter demonstrativo. Deve conter o número máximo de 60 palavras.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	

• DETERMINAR NO MÍNIMO DOIS E NO MÁXIMO TRÊS OBJETIVOS ESPECÍFICOS, cada qual elaborados em enunciado único (unicidade proposicional).

Estes não podem ser confundidos com procedimentos metodológicos ou com estratégias de coleta e de análise de dados. Enquanto o objetivo geral, relativo à hipótese norteadora da investigação, vincula-se à proposição-tese cuja veracidade se pretende demonstrar, os objetivos específicos concorrem para a consecução desta finalidade. Estes são enunciados tendo no início verbos adequados, no infinitivo, de acordo com a necessidade da investigação. Podem ser de natureza EXPLORATÓRIA (p.ex., conhecer, identificar, levantar, comparar, etc.), DESCRITIVA (p. ex., caracterizar, descrever, traçar, determinar, etc.) e EXPLICATIVA (p.ex., analisar, avaliar, verificar, elucidar, definir, esclarecer, etc.). Todos os objetivos específicos estão coerentemente relacionados com a proposição-tese que se busca demonstrar. Deve conter o número máximo de 120 palavras.

7.	FUNDAMENTAÇÃO	TEÓRICA DA PESC	QUISA	

• Apresentar sinteticamente os **APORTES TEÓRICOS DA PESQUISA** relacionados aos autores de importância reconhecida na área jurídica e, quando for o caso, dada a especificidade do objeto da investigação, de outras áreas correlacionadas. Neste sentido destacar as **PRINCIPAIS CATEGORIAS ANALÍTICAS E CONCEITUAIS** que permitirão balizar e alicerçar a análise e a interpretação dos dados coletados da pesquisa em relação à problemática apresentada e na direção da demonstração da proposição-tese. Para a revisão bibliográfica (pesquisas relacionadas, estudos precedentes, produção teórica e outros) deverão ser apresentados, **no máximo, cinco (05) autores** de reconhecida relevância teórica para a fundamentação teórica da pesquisa. **Deve conter o número mínimo de 200 e no máximo 400 palavras.**

8. METODOLOGIA		

• Determinar claramente a MODALIDADE DE PESQUISA e explicitar COMO ELA SERÁ OPERACIONALIZADA no sentido de alcançar o objetivo geral proposto. Apresentar os principais procedimentos metodológicos e técnico-operacionais utilizados na investigação. Indicar as fontes de pesquisa e determinar os meios e instrumentos pelos quais os dados serão coletados. Identificar as categorias analíticas, os critérios e procedimentos – com base no quadro teórico – pelos quais estes dados serão organizados, analisados e interpretados. Identificar provisoriamente as possíveis etapas na elaboração monográfica orientadas para a demonstração da proposição-tese. Deve conter o número mínimo de 200 e no máximo 400 palavras.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

• Elencar as referências bibliográficas das obras citadas na proposta. As obras referenciadas devem ser de reconhecida relevância de acordo com a fundamentação teórica. Utilizar-se das normas de referências bibliográficas da ABNT. **Deve conter o número mínimo de cinco (05), no máximo dez (10) referências.**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO NEGOCIAL

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO NEGOCIAL

http://www.uel.br/pos/mestradoemdireito/pages/mestrado-em-direito-negocial/o-programa.php

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO NEGOCIAL:

- RELAÇÕES NEGOCIAIS NO DIREITO PRIVADO
 - http://www.uel.br/pos/mestradoemdireito/pages/mestrado-em-direito-negocial/o-programa/linha-de-pesquisa-direito-civil.php
- ACESSO À JUSTIÇA, SOBRE A SOLUÇÃO DE CONFLITOS ATINENTES A NEGÓCIOS JURÍDICOS PÚBLICOS E PRIVADOS ENVOLVENDO INTERESSES INDIVIDUAIS E TRANSINDIVIDUAIS
 - http://www.uel.br/pos/mestradoemdireito/pages/mestrado-em-direito-negocial/o-programa/linha-de-pesquisa-acesso-a-justica.php
- ESTADO CONTEMPORÂNEO: RELAÇÕES EMPRESARIAIS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

http://www.uel.br/pos/mestradoemdireito/pages/mestrado-em-direito-negocial/o-programa/linha-de-pesquisa-direito-empresarial.php

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

Esta proposta de desenvolvimento de pesquisa será avaliada prioritariamente por seu grau de afinidade com área de concentração e respectiva linha de pesquisa escolhida do Programa de Mestrado em Direito Negocial, bem como sua pertinência com relação ao projeto de pesquisa do Programa à qual propõe se submeter. De modo específico, na justificativa da pesquisa e da produção monográfica (item 4), o proponente deverá explicitar com clareza e objetividade esta afinidade: em outras palavras, a adequação do objeto de pesquisa proposto em relação ao foco fundamental deste Mestrado: o Direito Negocial.

Além da prioridade avaliativa a ser dada a esta afinidade, o grau de qualidade da proposta deverá ser relacionado com os seguintes critérios de avaliação: (a) relevância, pertinência e precisão na delimitação do tema; (b) clareza e objetividade na formulação do problema e da correspondente hipótese norteadora da investigação; (c) clareza e precisão na determinação do objetivo geral da proposta de investigação e rigorosa coerência com a proposição-tese a ser demonstrada; (d) rigor e consistência teórica da fundamentação da proposta; (e) adequação rigorosa às exigências estabelecidas para a elaboração de cada item da proposta no que tange à forma e conteúdo; (f) coesão na estruturação da proposta e coerência interna na elaboração textual dos itens articulados em torno do objetivo geral; (g) clareza semântica, objetividade e adequado uso da linguagem e, em particular, aplicação apropriada dos padrões sintáticos, nas elaborações discursivas; (h) clareza, objetividade e adequado desenvolvimento analítico, crítico e lógico-argumentativo das elaborações discursivas.

Todos os itens do formulário devem ser preenchidos em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas simples, alinhamento justificado, recuo 0,2 cm à direita e à esquerda. Devem ser redigidos sem recuos de início de parágrafo (primeira linha), com espaçamento entre parágrafos 2 pt (antes e depois). Respeitar rigorosamente os limites mínimos e máximos de palavras.

A redação, inclusive do título, deverá ser em português, exceto para determinados termos que sejam considerados específicos e necessários de acordo com o objeto de pesquisa e correspondente base teórica.

Os itens 3, 4, 7 e 8 deverão ser redigidos na forma discursiva, sendo vedados divisões textuais (títulos ou subtítulos) e elenco de itens, na forma de esquemas ou justaposição fragmentada de enunciados resumidos.

Não fazer uso de citações diretas com mais de três linhas. Convém dar preferência para citações indiretas. Jamais usar citações de citações (apud). As transcrições textuais ou citações diretas de até três linhas devem ser destacadas, no interior do texto, entre aspas duplas, acompanhada de sua referência bibliográfica. Para as citações diretas e indiretas deverá ser adotado o sistema de chamada autor-data, de acordo com a ABNT.

As citações devem corresponder obrigatoriamente ao elenco das obras referenciadas no item 9 desta proposta. Não fazer uso de notas de rodapés ou notas de final de texto. As citações diretas em língua estrangeira (no original) deverão ser traduzidas e referenciadas de acordo com o seguinte exemplo: (HABERMAS, 2001, p. 85, tradução nossa).

A proposta de desenvolvimento de pesquisa deverá ser feita obrigatoriamente neste formulário e encaminhada por meio de via impressa e de via eletrônica (CDROM) em duas versões (*.doc e *.pdf).

PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO NEGOCIAL – UEL - 2017 ANEXO XI - CRITÉRIOS PARA A PROVA ESCRITA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	

LINHA DE PESQUISA:

- () Relações Negociais no Direito Privado
- () Acesso à Justiça Solução de Conflitos atinentes a negócios jurídicos públicos e privados envolvendo interesses individuais e transindividuais
- () Estado Contemporâneo: relações empresariais e relações internacionais

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
1. INTRODUÇÃO (o candidato deverá incluir explicitamente conceito(s) sobre Direito Negocial)	Até 10	
2. DESENVOLVIMENTO (o candidato deverá ater-se à temática do ponto sorteado)	Até 30	
3. CONCLUSÃO: (o candidato deverá relacionar explicitamente o conceito de Direito Negocial com a temática do ponto sorteado para a prova escrita)	Até 30	
4. ESTRUTURA GRAMATICAL : (o candidato deverá valer-se das novas regras ortográficas da língua portuguesa, assim como, atentar-se com a construção gramatical e sintática corretas)	Até 10	
5. SISTEMATIZAÇÃO TEMÁTICA (será considerado o poder de síntese do ponto sorteado em seus aspectos mais relevantes)	Até 10	
6. ATUALIDADE DO CONHECIMENTO (será considerada a inserção do tema no contexto da atualidade)	Até 10	
TOTAL	Até 100	

	Londrina-PR,	de	de 2017.
Nome: Avaliador (a)		Nome: Avaliador (a)	
	 Nome: Avaliador (a)		

PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO NEGOCIAL – UEL - 2017 ANEXO XII - CRITÉRIOS PARA A PROVA ORAL

NOME DO CANDIDATO:		
LINHA DE PESQUISA:		
() Relações Negociais no Direito Priv	/ado	
() Acesso à Justiça – Solução de		a negócios jurídico
públicos e privados envolvendo ir		
() Estado Contemporâneo: relações		
() Estado contemporarieo, relações	empresariais e reia	ções internacionais
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO DA
OKITEKIOS	MÁXIMA:	COMISSÃO
1. Dos Questionamentos acerca da Prova	Até 50 pontos	
Escrita e do ponto respectivo.	•	
2. Dos Questionamentos sobre o Pré-Projeto		
2.1 Adequação do tema de pesquisa do	Até 10 pontos	
candidato à área de concentração em Direito		
Negocial	A1 (40)	
2.2 Adequação do tema de pesquisa do	Até 10 pontos	
candidato ao projeto de pesquisa do Programa de Mestrado escolhido.		
2.3 Relevância do tema da pesquisa do	Até 10 pontos	
candidato para a atualidade.	Ale 10 pointos	
2.4 Fundamentos teóricos da pesquisa do	Até 10 pontos	
candidato	7 No 10 pointed	
2.5 Esclarecimento sobre a delimitação do	Até 10 pontos	
problema a ser desenvolvido na dissertação	'	
tendo em vista o Direito Negocial		
A Prova Oral, em conformidade com o	artigo 14 e parág	rafos, do Edital n.
03/2017 – MDIR foi realizada aos c		
de Estudos Sociais Aplicados, na prese		
Seleção que, ao final, firmam a presente.	şa ace ii.tegia	
beleção que, ao iliai, ilitiam a presente.		
Nome:	Nome:	
Avaliador (a)	Avaliador (a)	
Nome:		
Avaliador (a)		